



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 122/2022, de 27 de setembro de 2022.

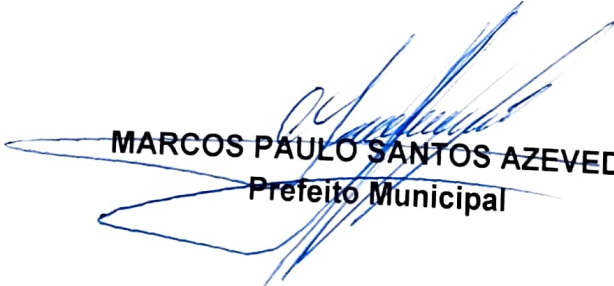
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do art. 136 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica antecipada a data de realização da feira-livre do Distrito de Cabralia, do domingo, dia 02 de outubro de 2022 para a sexta-feira, dia 30 de setembro de 2022, devido à realização das eleições do corrente ano..

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piatã, 27 de setembro de 2022.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal